



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

Lei Nº ~~525~~/89, de 06 de novembro de 1989.
525

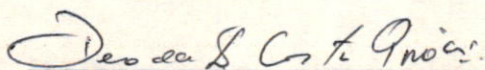
"REVOGA A LEI Nº 522/89 e
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO, APROVOU'
E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica revogada a Lei nº 522 de 04'
de setembro de 1989 que dispõe sobre a privatização da '
Limpeza pública municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data'
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
TOCANTINS, AOS 06 DIAS DE NOVEMBRO DE 1989.



DEODATO COSTA PÓVOA - PREFEITO MUNICIPAL